



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 08/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador Sr **Márcio Jorge Bonifácio**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 08/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 08/2017 de 08 de agosto de 2017 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2017.

  
**Márcio Jorge Bonifácio**

Presidente - CMS

  
**Rosiane Aparecida Francisco**

Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/11/17 à 1/1  
NILMA LOPES SANTANA

*Alcione*